Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 427/92

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DOS MORADORES DA COMUNIDADE RIO VERDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural dos Moradores da Comunidade Rio Verde, Inscrita sob o C.G.C. nº 01.330.265/0001-10.

ARTIGO 2º - A Associação Comunitária Rural dos Moradores da Comunidade Rio Verde, fica Isenta de quaisquer Taxas e Impostos Municipais.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 03 de Setembro de 1992.

Lido em 04/09/92
Responsável

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal